



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador-Geral Daniel de Carvalho Guimarães

DESPACHO

Processo nº: 1007808
Natureza: Representação
Representante: Avançar Pavimentação, Construções e Equipamentos Eirelli – EPP
Prefeitura Municipal de São Francisco
Representada: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho
Relator:

Trata-se de representação encaminhada pelo Relator a este Ministério Público de Contas para manifestação, nos termos do despacho de fls. 38.

Distribuídos os autos à Procuradora Elke Moura, foi constatado, conforme manifestação de fls. 49, que houve um equívoco no cadastramento do presente processo, como restou demonstrado no referido despacho.

Em verdade, trata-se de uma denúncia apresentada por pessoa jurídica de direito privado, em relação a atos de gestão da Prefeitura Municipal de São Francisco, no que concerne ao caso, originalmente encaminhada ao Ministério Público de Contas, para autuação como notícia de irregularidade, que culminou na NI nº 246/2016.

No entanto, reconhecendo que o endereçamento fora feito ao Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais, o Procurador Glaydson Massaria determinou o arquivamento da notícia de irregularidade e distribuição da documentação ao Tribunal de Contas.

Portanto, não envolve qualquer representação do Ministério Público de Contas, mas sim peça de denúncia, como originalmente distribuída por sua autora.

A importância de retificação da autuação se dá pela necessidade de completa adequação da natureza do processo à documentação a ele anexada e pela forma de distribuição de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador-Geral Daniel de Carvalho Guimarães

processos no MPC e no TCE/MG, que se dá por natureza e que pode influenciar na autoridade que receberá os autos.

Assim sendo, REQUEIRO a retificação da autuação para DENÚNCIA e novo retorno ao MPC para livre distribuição.

Esclareço por fim que o objeto dessa documentação é apenas os atos de gestão da Prefeitura de São Francisco, uma vez que para as demais prefeituras, a mesma peça foi distribuída no MPC como várias notícias de irregularidade que, oportunamente, poderão se transformar em processo de representação no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2017.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas